



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-CISGA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECRÉSCIMO MÍNIMO DE LANCES: 1% (um por cento)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CISGA Nº 12/2020

OBJETO: aquisição de materiais de uso ambulatorial e hospitalar para enfrentamento ao COVID-19 para atender às necessidades demandadas pelas secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, consoante condições estipuladas no Edital em epígrafe.

I – Fica retificado o Edital de Pregão Eletrônico CISGA nº 004/2020 da seguinte forma:

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

1 CALENDÁRIO

1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 13 de julho de 2020 até às 13 horas do dia 17 de julho de 2020.

1.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 13 horas do dia 17 de julho de 2020.

1.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 17 de julho de 2020.

Leia-se:

1 CALENDÁRIO

1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 17 de julho de 2020 até às 13 horas do dia 23 de julho de 2020.

1.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 13 horas do dia 23 de julho de 2020.

1.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 23 de julho de 2020.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

8. DA PROPOSTA

(...)

8.1.3 Número de Registro do objeto na ANVISA;

Leia-se:

8. DA PROPOSTA

(...)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

8.1.3 Número de Registro do objeto na ANVISA ou a palavra “ISENTO” para aqueles produtos isentos de registro.

TERCEIRA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

11. 3.8 Qualificação Técnica

11.3.8.1 Para a qualificação técnica são exigidos os seguintes documentos:

I- Certificado de Registro do Objeto (conforme RDC N° 348, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e RDC N° 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR, seja em nome da fabricante, seja em nome da importadora. O Certificado deverá ser datado, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet (www.anvisa.gov.br). Ainda, se for apresentada cópia da publicação do mesmo no DOU, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação.

II- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o item em questão, sendo que ela deverá contemplar, expressamente, autorização para distribuição do item para a respectiva classe a que pertence;

III – Caso a licitante não seja nem a fabricante, nem a importadora do item, deverá apresentar autorização de um desses para distribuição do objeto em questão.

11.4 Os documentos deverão ser válidos e estar vigentes para fins de habilitação da licitante proponente, sob pena de sua desclassificação;

(...)

Leia-se:

11. 3.8 Qualificação Técnica

11.3.8.1 Para a qualificação técnica são exigidos os seguintes documentos:

I- Registro do Produto, Declaração de Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro extraído do sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, consoante as Resoluções pertinentes da ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do mesmo no DOU, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação.

I.1) Caso o produto seja dispensado de registro, o licitante deverá apresentar cópia do ato de isenção.

II- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o item em questão, sendo que ela deverá contemplar, expressamente, autorização para distribuição do item para a respectiva classe a que pertence;

11.4 Os documentos deverão ser válidos e estar vigentes para fins de habilitação da licitante proponente, sob pena de sua desclassificação;

(...)”

QUARTA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

17 DA ENTREGA

17.1 A licitante vencedora terá o prazo até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISGA, contendo a autorização de fornecimento para realizar a entrega dos produtos, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive nome comercial, laboratório fabricante e número do registro na ANVISA;

Leia-se:

17 DA ENTREGA

17.1 A licitante vencedora terá o prazo até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISGA, contendo a autorização de fornecimento para realizar a entrega dos produtos, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive nome comercial, fabricante e número do registro na ANVISA para aqueles produtos não-isentos de registro;

QUINTA RETIFICAÇÃO:

ANEXO VI: TERMO DE REFERÊNCIA: ficam excluídas as expressões “COM REGISTRO ANVISA” ou “REGISTRO NO MS” ou “REG NO MS” dos itens 1, 2, 6, 7, 11, 12,13,14 e 15.

SEXTA RETIFICAÇÃO:

ANEXO VI: TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

3.DOS PRODUTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. Segue abaixo, a relação dos produtos licitados e quantidade anual estimada para aquisição:

Leia-se:

3.DOS PRODUTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 Segue abaixo, a relação dos produtos licitados e quantidade total estimada para aquisição, sendo que o licitante deverá apresentar, conforme a disciplina da Anvisa para o produto cotado, um dos seguintes documentos, conforme disciplinado no corpo do Edital: Registro do Produto, Declaração de Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro.

SÉTIMA RETIFICAÇÃO:

No item: 4 AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA[...] foram acrescentadas as seguintes especificações: “não estéril, gramatura: 30 gramas”.

II – Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020 permanecem inalterados.

Garibaldi, 15 de julho de 2020.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Presidente Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA